

Considerando o Decreto nº 4343- R de 18 de dezembro de 2018 que atualiza as normas do Programa de Gestão Documental do Governo do Estado do Espírito Santo (Proged), no âmbito do Governo Estadual;

Considerando que a proposta de Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos referentes às atividades-fim do Caixa Beneficente dos Miliars Estaduais do Espírito Santo - CBMEES, elaborados pela Comissão Setorial de Avaliação de Documentos (Cads), instituída pela Resolução nº176-S, de 15 de agosto de 2024, foi devidamente aprovada pelo Diretor-Geral do Arquivo Público do Estado do Espírito Santo, por meio do Processo nº 2025-H0NCB, parecer nas peças nº 2025- BG372F.

RESOLVE:

Art. 1º - Adotar o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos relativos às Atividades-Meio da Administração Pública do Estado do Espírito Santo, instituída pela Portaria Conjunta SEGER/SECULT/APEES nº 66-R, de 18 de dezembro de 2020, como o instrumento legal de classificação e destinação de documentos referentes às atividades meio desta Caixa Beneficente.

Art. 2º - Dar publicidade ao Plano de Classificação de Documentos e Tabela de Temporalidade de Documentos das Atividades-Fim da Caixa Beneficente dos Miliars Estaduais do Espírito Santo, conforme anexo I.

Art. 3º - Tais instrumentos estarão disponíveis na íntegra para consulta e download em: www.caixabeneficente-es.com.br e no sítio do PROGED: www.proged.es.gov.br

Art. 4º - Qualquer interessado poderá apresentar impugnação em relação aos critérios de valoração adotados na Tabela de Temporalidade, por requerimento dirigido ao Diretor do CD da Caixa Beneficente dos Miliars Estaduais do Espírito Santo.

§ 1º - A impugnação será encaminhada à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CADS e ao Arquivo Público do Estado do Espírito Santo, para nova avaliação.

§ 2º - Não havendo, no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação desta Resolução, manifestação de impugnação, o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos referentes às Atividades-Fim da Caixa Beneficente dos Miliars Estaduais do Espírito Santo, passam a vigorar automaticamente.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 10 de julho de 2025.

DOUGLAS CAUS - CEL QOCPM

Presidente do Conselho Deliberativo Fiscal

Protocolo 1613297

Auto Posto rota 66 LTDA, torna público que requereu através do Processo: 13889/2025 Licença Ambiental de Regularização para Atividade de Posto Revendedor de Combustível ou posto de abastecimento de combustível (não revendedor), com uso de tanque enterrado no Endereço: AVENIDA GOVERNADOR JONES DOS SANTOS NEVES, 3727, ,MUQUIÇABA, GUARAPARI-ES- 29215002.

Protocolo 1613309

Serviço Social da Indústria, CNPJ nº 03.810.480/0001-44, torna público que **obteve** da PMV/SEMAM, Licença Municipal de instalação - Ambiental, processo administrativo nº 5427330/2025, para execução da reforma do SESI Cultura, localizado na Rua Tupinambás, 240 - Jardim da Penha, Vitória/ES.

Protocolo 1613403

VPorts Autoridade Portuária S/A, CNPJ nº 27.316.538.0001-66, torna público que **obteve** da PMV/SEMAM, Licença Municipal de Instalação - Ambiental, processo administrativo nº 5479721/2025, para execução da reforma do armazém 3 e prédio 3, localizado na Rua Getúlio Vargas, 556 armazém 3 Centro Vitória/ES, a ser executado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial.

Protocolo 1613407

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do **SINDICATO DA INDÚSTRIA DE FABRICAÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDIFABRA/ES**, inscrito no CNPJ sob o nº 25.118.769/0001-30, convoca toda a categoria econômica base territorial em todo o estado do Espírito Santo, para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 25 de agosto de 2025, na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº. 2.053, Edf. Findes, 1º andar, Santa Lúcia, Vitória/ES, às 17h em 1ª convocação e às 17h30min em 2ª convocação, para deliberarem, a seguinte pauta: 1) Prorrogação dos mandatos da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto a Findes Triênio 2022-2025; 2) Assuntos Gerais. Vitória-ES, 15 de agosto de 2025.

Pablo Victor Malini

Presidente

Protocolo 1613415

Entidades Federais

Conselho Regional de Economia

Edital do Corecon-ES Conselho Regional de Economia da 17ª REGIÃO -ES

Nos termos das Resoluções 1.981, de 23/10/2017 e 2.184, de 30/6/2025, do Conselho Federal de Economia - Cofecon, faço saber que no dia 29/10/2025, a partir das 8 (oito) horas, até o dia 31/10/2025, às 20 horas (horário oficial de Brasília-DF), no sítio eletrônico www.votaeconomista.org.br, o qual, naquele período, poderá ser acessado no Brasil ou no exterior, serão realizadas eleições para renovação do 3º terço, composto de 03 (três) Conselheiros Efetivos e 03 (três) Suplentes do Corecon-ES, com mandato de 3 (três) anos: 2026 a 2028; e de 01 (um) Delegado-Eleitor Efetivo e 01 (um) Suplente, junto ao Colégio Eleitoral do Cofecon. O prazo para registro de chapas será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do 1º dia útil seguinte a esta publicação, encerrando-se até as 16 (dezesesseis) HORAS. O registro de chapa e demais solicitações e recursos, acompanhados dos correspondentes

Vitória (ES), sexta-feira, 15 de Agosto de 2025.

documentos, poderão ser entregues em formato não digital, presencialmente na sede do Corecon-ES, localizada na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42/1904 - Ed. AMES - Centro de Vitória (ES) ou encaminhados, em formato digital, para o seguinte endereço eletrônico corecon-es@corecon-es.org.br. A assinatura de requerimento, declaração ou qualquer outro documento é ato personalíssimo e deverá ser de próprio punho quando apresentados em formato não digital, ou eletronicamente por qualquer meio que inequivocamente assegure sua autenticidade e integridade, quando apresentados em formato digital, **sendo vedada assinatura por instrumento de procuração ou por inserção digitalizada de imagem**. A votação dar-se-á mediante acesso exclusivo a partir de senha pessoal e intransferível, a qual será autenticada pelos meios de comunicação com eleitor disponíveis na base de dados do Corecon-ES, como Serviço de Mensagem Curta (SMS), aplicativo de mensagens instantâneas, *e-mail*, ou qualquer outro meio de acesso disponibilizado pelo Cofecon, a exemplo de autenticação via GOV.BR, diretamente pelos Economistas adimplentes e remidos, integrantes

do Colégio Eleitoral Definitivo, constituído até o dia 22/10/2025. Na impossibilidade de o eleitor não dispor de computador, o Corecon/ES disponibilizará em sua sede, computador conectado à Internet com o objetivo de receber a votação. Os trabalhos de apuração serão realizados imediatamente após encerrado do período de votação, cujos resultados provisórios serão divulgados no dia 3 de novembro de 2025. A Comissão Eleitoral será constituída pelo Presidente, o Econ. Claudeci Pereira Neto e pelos membros titular, o Econ. Josiene Freire Rocha, Aline Yukiko Ishii e Econ. Ricardo Silveira da Paixão e como membros suplentes, a Econ. Stephanie Valencia Osorio e o Econ. Ramon Ferreira Assis Schneider Mageste, sendo sua primeira reunião realizada no dia 18/09/2025, presencialmente na sede do Corecon/ES, no endereço acima citado ou virtualmente, cuja ferramenta, código de acesso e senha serão disponibilizados oportunamente.

Vitória, ES e 15 de Agosto de 2025

Érika de Andrade Silva Leal

Presidenta do Corecon-ES

Protocolo 1612792